



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA
29/05/2026
N° 4999 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Colíder	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 95, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO N° 95, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Emergencial Simplificado n° 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc n° 11.627/2026, e considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Emergencial Simplificado n° 001/2025 pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 30 de maio de 2026, com fundamento no item 14.7 do Edital n° 001/2025 e na Lei Municipal n° 1.544/2012, visando evitar a descontinuidade dos serviços públicos de saúde municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 83/2026**

DECRETO N° 83/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n° 08/2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar as candidatas relacionadas no **ANEXO I**, a **comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, até o dia **01/06/2026**, munidas dos seguintes documentos:

I- Original e 1 (uma) cópia legível:

13.13.1 - Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão tendo colado grau, para o cargo que se candidatou (quando for o caso);

13.13.2 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE (www.tse.gov.br);

13.13.3 - Título de Eleitor;

13.13.4 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

13.13.5 - RG - Registro Geral (Carteira de Identidade);

13.13.6 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;

13.13.7 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

13.13.8 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social/Carteira de trabalho Digital (eSocial);

13.13.9 - PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;

13.13.10 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

13.13.11 - CPF dos filhos menores de idade (0 ano até idade dependente);

13.13.12 - Comprovante de residência atual, no máximo dos últimos 3 meses, em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

13.13.13 - Comprovante de Conta corrente (Agência do Banco Bradesco);

13.13.14 - Comprovante, se estrangeiro, na forma da lei (naturalizado);

13.13.15 - Carteira de vacinação atualizada;

13.13.16 - CINIS - INSS

13.13.17 - Certificado de conclusão de um curso de especialização na área de Educação Especial, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (se a atribuição for em sala de Recursos Multifuncionais).

13.13.18 - Certificado de Atesto de Libras (para professor Intérprete de Libras);

13.13.19 - O candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

a) 03 fotos 3x4 atual e colorida;

- b) Carteira de Trabalho Digital;
- c) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos (www.tjmt.jus.br);
- d) Atestado Médico de Capacidade Física emitido por profissionais do SUS, apresentado obrigatoriamente no ato de atribuição;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS, apresentado obrigatoriamente no ato de atribuição;
- g) - Declaração de Bens;
- h) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- i) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único -- Os (as) candidatos (as) que não comparecerem ao ato de convocação no dia da atribuição, terá sua ausência entendida como desistência tácita, nessa situação ocorrerá a **eliminação** e próximo nome da lista será convocado.

Os candidatos (as) convocados (as) que não assumir o cargo durante o Processo Seletivo Simplificado deverá protocolar requerimento solicitando o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de seleção, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação.

Art. 2º - As candidatas convocadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 29/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AO 29º DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
302	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	30/07/1988	36,5	6	41,2	161
15	JAQUELINE POZZEBON	13/12/1985	51,4	0	41,12	162
272	CLARA NYCOLE NORBERTO DE ARRUDA SILVA	11/04/2000	37,9	5,25	40,82	163
224	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	20/08/1973	44,7	2,5	40,76	164
277	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	02/06/1974	44,7	2,5	40,76	165
211	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	27/04/1969	39,3	4,5	40,44	166
235	VANESSA CRISTINA DE SOUZA GONZALES	29/12/1983	35,1	6	40,08	167

ANEXO III
DECLARAÇÃO

EU, , brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº

SSP/ e inscrito (a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua/Av , nº , Bairro , na cidade de , DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de horas para o cargo de

no Município de .

2) Que não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo poder

3) Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos

legais de direito.

Colíder/MT, de de .

CPF:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº

SSP/ e inscrito(a) no CPF sob o nº , celular () , e-mail: residente e domiciliado na Rua/Av

, nº , Bairro , na cidade de Colíder - MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que () possuo () não possuo bens em meu

nome até a presente data.

-
-
-
-
-

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, de de .

NOME/CPF:

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil

, portador(a) do RG , / , inscrito(a) no CPF sob nº

, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público na Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que NÃO sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Colíder-MT, de de .

DECLARANTE (Nome e CPF)

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

